



**PORTARIA Nº 8722, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Ricardo Cid Pardi**, Médico, Padrão 20, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/12/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2012 a 30/11/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** Ao servidor **Norival Rodrigues de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/12/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2012 a 30/11/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de novembro de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos